



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 /89, DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

DECLARA IMPLANTADA A VARA FEDERAL
QUE MENCIONA, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inc. I, 'b', da Constituição Federal, e tendo em vista o decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 06 de Setembro de 1989,

R E S O L V E :

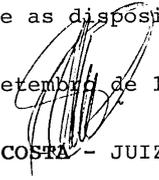
Art. 1º. É declarada implantada, com a respectiva Secretaria, a partir desta data, a 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, criada pela Lei nº 7.583, de 06 de janeiro de 1987.

Art. 2º. Respeitadas as vinculações previstas em Lei, serão automaticamente redistribuídos à nova Vara 1/4 (um quarto) dos feitos em tramitação em cada uma das demais Varas existentes na Seção.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, em 11 de Setembro de 1989.


RIDALVO COSTA - JUIZ PRESIDENTE

*Publicado no DOE de
14.09.89. pág. 33*